



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08



Portaria nº 026/2021

**“Dispõe sobre a Lotação Interna de Pessoal no âmbito da Administração Pública do Município de Patos do Piauí, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 51, II da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, e;

**CONSIDERANDO** a relevância da realização de um eficaz aproveitamento das competências pessoais dos servidores, por meio da melhor adequação das características individuais e do perfil profissional às necessidades das unidades organizacionais;

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo citados, foram aprovados em concursos públicos para os respectivos Cargos Efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliares Administrativos, lotados na Administração em Geral, subordinada a Secretaria Municipal de Administração deste Município;

**CONSIDERANDO** o art. 51, XI, da Lei Orgânica Municipal e ainda os princípios da oportunidade e conveniência;

**CONSIDERANDO** a necessidade de remanejamento de pessoal entre os órgãos a fim de dar-lhes maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos oferecidos.

**RESOLVE:**

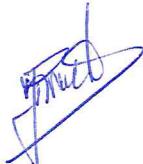
**Art. 1º - Relotar** a servidora **MARILVA DO SOCORRO DA COSTA E SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 1.668.526 SSP/PI, CPF(MF) nº 831.677.303-15, nomeada através da Portaria Municipal nº 002/2000, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Patos do Piauí/PI, para exercer suas funções no órgão supra.

**Art. 2º - Relotar** o servidor **JULLYMA DA SILVA GOMES**, Motorista, portador do RG nº 2.141.593 SSP/PI, CPF(MF) nº 659.551.103-72, nomeado através da Portaria Municipal nº 009/2010, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Patos do Piauí/PI, para exercer suas funções no órgão supra.

**Art. 4º** - Ficam mantidos todos os direitos, deveres e vantagens dos servidores de que trata esta Portaria, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ  
CNPJ: 41.522.285/0001-08



**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), retroativo a 01 (primeiro) de janeiro de 2021.

*Joaquim Lopes dos Reis Neto*  
**JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO**  
Prefeito Municipal